Projeto de Lei de nº CM 081/2023

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Centralina , quadra nº 54 da zona nº 19, entre as Ruas Maria Beatriz Magalhães e Divino Nunes Faria, no bairro Bom Pastor.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-3(Zona Residencial três), situados na Rua Centralina , quadra nº 54 da zona nº 19, entre as Ruas Maria Beatriz Magalhães e Divino Nunes Faria, no bairro Bom Pastor, passando à classificação de ZC1 (Zona Comercial 1), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de Maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES
CPF 00446267627
DATA 23/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Anderson da Academia
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição de Lei, visa alterar o zoneamento da Rua Centralina, entre as Ruas Maria Beatriz Magalhães e Divino Nunes Faria, no bairro Bom Pastor. Este é o único trecho da rua, que ainda consta como Zona Residencial 3. Neste trecho não possui nenhuma residência, sendo composto apenas por galpões e lojas.

Fomos procurados em nosso gabinete por empresários e lojistas que querem exercer suas atividades no local e não conseguem por conta do zoneamento do local.

No local temos a garagem da empresa Braulino, alguns galpões em construção, no quarteirão seguinte temos o supermercado BH e o Shopping Patio Divinópolis.

Alterando o zoneamento para Zona Comercial 1, ajudamos a organizar melhor o espaço público.

Por este motivo, peço o voto dos meus pares.